CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
03

JUSTIFICATIVA

Robson Batista Penha, filho de Adebal e Maria Auxiliadora, nasceu na Capital Secreta do Mundo também conhecida como Cachoeiro de Itapemirim/Espirito Santo, em 17, de outubro de 1968, conhecida também como cidade natal do rei Roberto Carlos.

Aos 19 anos mudou-se para Vitória, onde prestou vestibular e foi aprovado no curso de Farmácia, na Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Estado do Espírito Santo (FAFABES). Após formado, em 1994 ingressou na carreira militar como Aspirante a Oficial, mas como seu objetivo era o curso de Bioquímica, abandonou a carreira militar na qual já tinha sido promovido a primeiro Tenente Farmacêutico do 38º Batalhão de Infantaria de Vila Velha e voltou às cadeiras acadêmicas para cursar a especialização de Bioquímica. Depois de concluído, iniciou sua carreira profissional na Santa Casa de Misericórdia de Vitória, onde pouco tempo depois, já era responsável pelo Laboratório da mesma. Aos poucos foi acumulando funções em outros grandes laboratórios como Laboratório Quintão, Landstainer, até ser convidado para gerenciar o Laboratório da Unimed Emergência de Vitória, onde trabalhou por cinco anos, chegando a alcançar a marca de 72 horas ininterruptas.

Mais tarde, resolveu procurar novos ares, passou no teste de seleção para assumir o cargo de bioquímico responsável pelo Hospital Paineiras, pertencente à Bahia Sul Celulose (hoje do grupo Suzano), no Sul da Bahia, na cidade de Itabatã, próximo a Nova Viçosa, muito conhecida do povo de João Monlevade.

Neste período conheceu a Dra. Eliziária, médica que trabalhava no mesmo hospital e vivia constantemente oferecendo arrendamento do Laboratório Central que pertencia ao seu ex-marido, já falecido, José Pedro Machado, muito conhecido na cidade como Zé Machadinho. O motivo de sua insistência, foram as experiências negativas com dois profissionais bioquímicos sem êxito, e que caso não viesse a aceitar a oferta, iria fechar a empresa. Como seu sonho profissional era ser proprietário da própria empresa, viu com bons olhos uma nova oportunidade, e se mudou para João Monlevade.

No dia 05 de dezembro de 1998, sem conhecer uma única pessoa se quer, chegou aqui e foi muito bem acolhido, em especial pela colega de trabalho Rita de Cássia Machado e toda sua família que o fez sentir membro de sua própria família.

Logo, casou-se com Izabela Freitas Coelho Penha e dessa união nasceram Bruno Coelho Penha e Izadora Coelho Penha, ambos filhos de João Monlevade, e assim começou sua trajetória nesta cidade, onde cresceu profissionalmente e ajudou algumas entidades a crescer também, entre elas podemos citar a APAE de São Gonçalo do Rio Abaixo, a construção da sede da Associação dos Aposentados de Rio Piracicaba, a construção da Apene (Associação dos Aposentados de Nova Era), contribui mensalmente para custear as despesas do Asilo de João Monlevade, APAE, Colônia Bom Samaritano, APASMON e outros.

19 ABR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de João Monlevade
02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 460/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha, como reconhecimento do povo monlevadense, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde atuando à frente do Laboratório Central de Análises Clínicas LTDA, contribuindo para a qualidade da saúde da população.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de abril de 2023.

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador - PL

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 10/05/23
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara de
João Monlevade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

19 ABR. 2023

Câmara Municipal de J. Monlevade 04

No ano de 2024, estará completando 25 anos na cidade de João Monlevade (bodas de prata), expressando muita gratidão a Deus por todos os feitos em sua vida, aos seus familiares, Irmãos da Maçonaria e aos muitos amigos que aqui fez, pois foram muito importantes em sua trajetória nesta cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres ares, para juntos prestarmos esta merecida homenagem.

Atenciosamente,

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador - PL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ROBSON BATISTA PENHA

19 ABR 2023

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
875062 SSP ES



CPF
005.307.507-24

DATA NASCIMENTO
17/10/1968

FILIAÇÃO
ADEBAL PENHA FILHO

MARIA AUXILIADORA BATISTA PENHA

Câmara Municipal de Monlevade 05

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02358988959

VALIDADE
18/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/04/1990

OBSERVAÇÕES

Robson Batista Penha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
19/12/2017

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

44505119354
MG525561960

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

O TERRITÓRIO NACIONAL 16276774043

PROIBIDO PLASTIFICAR 16276774043

19 ABR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Histórico

Robson Batista Penha, nasceu na Capital Secreta do Mundo também conhecida como Cachoeiro de Itapemirim/Espirito Santo, aos 17/10/1968, para os que duvidam é só acessar o google e pesquisar sobre o tema capital secreta do mundo também conhecida pela cidade natal do rei Roberto Carlos. Aos 19 anos mudou se para Vitória, onde prestou vestibular e foi aprovado no curso de Farmácia, na Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Estado do Espirito Santo (FAFABES), após formado, em 1994 ingressou na carreira militar como Aspirante a Oficial, mas como seu objetivo era o curso de Bioquímica, abandonou a carreira militar na qual já tinha sido promovido a primeiro Tenente Farmacêutico do 38º Batalhão de Infantaria de Vila Velha e voltou às cadeiras acadêmicas para cursar a especialização de Bioquímica, depois de concluído, iniciou sua carreira profissional na Santa Casa de Misericórdia de Vitória, onde pouco tempo depois, já era responsável pelo Laboratório da mesma. Aos poucos foi acumulando funções em outros grandes laboratórios como Laboratório Quintão, Landstainer até ser convidado para gerenciar o Laboratório da Unimed Emergência de Vitória, onde trabalhou por cinco anos, chegando a alcançar a marca de 72 horas ininterruptas. Mais tarde, resolveu procurar novos ares, passou no teste de seleção para assumir o cargo de bioquímico responsável pelo Hospital Paineiras, pertencente a Bahia Sul Celulose (hoje do grupo Suzano), no Sul da Bahia, na cidade de Itabatã, próximo a Nova Viçosa, muito conhecida do povo de João Monlevade. Neste período conheceu a Dra. Eliziária, médica que trabalhava no mesmo hospital e vivia constantemente oferecendo arrendamento do Laboratório Central que pertencia ao seu ex-marido, já falecido, José Pedro Machado, muito conhecido na cidade como Zé Machadinho. O motivo de sua insistência, foram as experiências negativas com dois profissionais bioquímicos sem êxito, e que caso eu não viesse a aceitar a oferta, iria fechar a empresa. Como meu sonho profissional era ser proprietário de minha própria empresa, vi com bons olhos uma nova oportunidade em minha vida, e me mudei para essa maravilhosa cidade João Monlevade, no dia 05 de dezembro de 1998, sem conhecer uma única pessoa se quer, porém, assim que cheguei, fui muito bem acolhido, e neste momento não poderia deixar de citar a minha colega de trabalho Rita de Cássia Machado e toda sua família pelo acolhimento que me fez sentir membro de sua própria família. Logo, casei com minha noiva Izabela Freitas Coelho Penha e dessa união nasceram Bruno Coelho Penha e Izadora Coelho Penha, ambos filhos de João Monlevade, e assim comecei minha trajetória nesta cidade, onde cresci profissionalmente e ajudei algumas entidades a crescer também, entre elas podemos citar a APAE de São Gonçalo do Rio Abaixo, a construção da sede da Associação dos Aposentados de Rio Piracicaba, a construção da Apene (Associação dos Aposentados de Nova Era), contribuo mensalmente para custear as despesas do Asilo de João Monlevade, APAE, Colônia Bom Samaritano, PASMON e outros. No ano de 2024, completarei 25 anos na cidade de João Monlevade (bodas de prata).

Primeiramente, tenho gratidão a Deus por todos os feitos em minha vida, aos meus Pais Adebal e Maria Auxiliadora, minha irmã Renata, minha Esposa Izabela, aos meus amados filhos Bruno e Izadora, aos meus sogros Vera Maria e José Antoninho, aos Irmãos da Maçonaria, e jamais poderia deixar de agradecer aos muitos amigos que aqui fiz, pois foram muito importante na minha trajetória nesta cidade, vou preferir não citar nomes para não ser injusto neste momento de muita emoção e esquecer de alguém, e por último, não poderia deixar de agradecer a esta honrada casa por esta bela homenagem, em especial ao meu amigo e Vereador Vanderlei Miranda.

Muito obrigado.

Robson Batista Penha.

19 ABR. 2023

Câmara Municipal de J. Monlevade 07

Relatório

A iniciativa de homenagear o senhor **Robson Batista Penha** com o título de **cidadania honorária** da nossa João Monlevade, é devido ser proprietário do Laboratório Central de Análises Clínicas LTDA e bioquímico, profissional essencial para um atendimento em saúde de qualidade.

Os laboratórios de análise clínica são essenciais para acompanhar a saúde dos pacientes e entender o que os sintomas estão tentando mostrar. Com os exames, é possível ter um resultado mais exato e preciso. Suas contribuições têm foco aos que necessitam de coleta de resíduos e materiais biológicos para análise e pesquisa, qualificando-os na realização de exames, identificando, assim, parasitas ou demais organismos que estiverem na composição do que foi analisado.

Robson Batista Penha, nasceu em Cachoeiro de Itapemirim/ES e leva o nome da nossa querida cidade por onde passa.

Vanderlei Miranda
Vereador - PL

19 ABR. 2023

Câmara Municipal de Monlevade 08

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

Nome: Robson Laboratório Central

Data 3 / 03 / 23 Cont. Nº

Ass.: [illegible]

Obrigado! Deus Abençoe!

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

[illegible]

RECIBO DE DOAÇÃO - VALOR: Nº 05438106

Recebemos de ROBSON BATISTA PENHA CPF:

a quantia de

Referente ao mês

João Monlevade, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AVISO IMPORTANTE

[illegible]

Assinatura APAE

103017

AMAI - Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos.

[illegible]

RECIBO DE DOAÇÃO - VALOR: [illegible] Nº 241875-8

Recebemos LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

a quantia de [illegible]

Referente ao mês [illegible]

JOÃO MONLEVADE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

[illegible]

Assinatura AMAI

238185


Destaque Mineiro 2022
EMPRESA DESTAQUE
LABORATÓRIO Central
Produção:
Leila Pavan
Mauro Tavares
destaquemineiro.com.br

19 ABR. 2022

19 ABR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CERTIDÃO 004/2023

Câmara Municipal de J. Monlevade 10

CERTIFICO, a pedido do vereador Vanderlei Miranda, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Resolução aprovada que concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Robson Batista Penha.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 16 de março de 2023.

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo

19 ABR. 2023

Câmara Municipal de J. Monlevade

"REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL"

ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, brasileira, casada, Farmacêutica, nascida a 24 de Abril de 1947 na cidade de Rio Doce, MG, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas nº 4656, Bairro de Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, portadora do Documento de Identidade nº M-474.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 203985756-20, resolve na melhor forma de direito, constituir firma individual mediante as cláusulas seguintes:

1 - Que a firma é ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO.

2 - Que,o título do estabelecimento é "LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS".

3 - Que a sede da firma está situada à Av. Getúlio Vargas nº 4656, Bairro de Carneirinhos, nesta cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

4 - Que o seu objetivo é exploração de laboratóriode Análises Clínicas.

5 - Que o seu capital é de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

6 - Que suas atividades tiveram início em 01 de Agosto de 1975.

7 - Que seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8 - Que não possui filiais, reservando-se porém o direito de abrí-las em qualquer ponto do território Nacional, observadas as prescrições legais.

9 - Que no exercício de suas atividades, assinará do seguinte modo: Elizíária Monteiro de Castro Machado
Eliziária Monteiro de Castro Machado.

10 - Que retirará, mensalmente, a título de "pro-labore", a importância de CR$1.503,00 (hum mil, quinhentos e treis cruzeiros).

João Monlevade, 26 de Agosto de 1975.

MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil de João Monlevade - Comarca de Rio Piracicaba - Minas Gerais

Elizíária Monteiro de Castro Machado.
Eliziária Monteiro de Castro Machado.

Visto. Reconheço a(s) firma(s) retro de ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO.
Dou fé. Em Testº da verdade.
João Monlevade, 08 de Setembro de 1975
Oficial

Rua Cel. Cirilo - Alvorada - Belo Horizonte
Bonfinal - Rio - Av. Rio Branco, 180
Cel. Cirilo - R. Barão do Paraná

TRANSFERENCIA DE REGISTRO DE CARTÓRIO PARA JUNTA COMERCIAL E TRANFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA.

ELIZIARIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, brasileira, casada, farmaceutica-bioquimica, residente e domiciliada à Av. Getulio Vargas nº 4656 na cidade de João Monlevade-MG, portadora' do Carteira de Identidade nº M-474.715, expedida pela Secretaria ' de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 203.985.// 736-20, titular da firma individual do mesmo nome, registrada no ' Cartório de Títulos e Documentos de Rio Piracicaba-MG, no Livro nº 2, Fls 120, sob o nº 647 em 10/09/75, com sede na cidade de João ' Monlevade-MG, à Av. Getúlio Vargas nº 4656 com o ramo de atividades de Laboratório de Analises Clinicas, inscrita no CGC(MF) sob o nº 18.924.603/0001-09, admite nesta data o sócio JOSÉ PEDRO MACHADO, brasileiro, casado, oficial de Farmácia, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas nº 4662 em João Monlevade-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-474.714, expedida pela Secretaria de ' Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, cassando sua firma individual para Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada ,e para fins de atendimento ao artigo 71 do Decreto Federal 57651 de 19 de Janeiro de 1966, declaram que:

1º)- A Sociedade ora contituida girará sob a Denominação Social ' de LABORATÓRIO CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA, continuando com sua sede na cidade de João Monlevade-MG, à Av. Getúlio Vargas nº 4656.

2º)- O capital da firma que era de Cr$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros) fica neste ato aumentado para Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros) dividido em 10.000(dez mil) cotas de Cr$ 1,00(Hum cruzeiro) cada uma.

3º)- O presente aumento de capital será integralizado da seguinte forma: A sócia ELIZIARIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO continuará com seu capital de Cr$ 5.000,00 e, o sócio JOSÉ PEDRO MACHADO, integralizará 5.000(cinco mil) cotas de Cr$ 1,00(Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 5.000,00, em moeda corrente nacional, neste ato.

4º)- O capital social será assim representado:
ELIZIARIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, com 5.000 cotas no total de Cr$ 5.000,00.
JOSÉ PEDRO MACHADO, com 5.000 cotas no total de Cr$ 5.000,00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS AUTENTICADO

Continua...

19 ABR. 2023

Continuação...

5º)- O objetivo da Sociedade será o mesmo, ou seja: Laboratório de Análises Clínicas.

6º)- A Sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e ' quando lhe convier.

7º)- A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

8º)- A Responsabilidade dos sócios é limitada à importancia total' do capital social.

9º)- A gerencia da Sociedade será exercida por ambos os sócios, que poderão assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, ' os quais farão uso da Denominação Social da seguinte formar

LABORATÓRIO CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA.

Elizieria Monteiro de Castro Machado.

José Pedro Machado.

10º)- No caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros poderão' continuar na Sociedade, indicando um representante junto à mesma, o qual substituirá o sócio falecido nas suas funções na administração da Sociedade, ou o sócio remanescente efetuará o pagamento aos herdeiros de suas haveres,

11º)- Nos poderes dos sócios não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse da Sociedade, tais como, avais, fianças abonos, endossos, para terceiros.

12º)- Os lucros ou prejuizos apurados em balanços realisados em 31 ' de dezembro de cada ano, serão distribuidos ou atribuidos aos' sócios em proporções ao seu capital.

13º)- No caso de ser resolvida a liquidação da Sociedade, os cotis-/ tas por maioria dos votos, representando a maioria do capital, elegerão o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

14º)- Ambos os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de impedimento previstas no nº III do Artigo 38 da Lei Federal 4,726 de 13 de Julho de 1965.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato datilografado em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com 02 testemunhas, sendo 1 via destinada à JUCEMG e as demais à empresa.

João Monlevade, 04 de Julho de 1978.

Elizieria M.de C. Machado

José Pedro Machado.

TEST. Sandra Maria Bicalho

TEST. Heliana Márcia Moreira.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, e JOSE PEDRO MACHADO, já qualificados no Contrato Social de Origem e únicos sócios do LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

1ª) Retira-se da sociedade o sócio José Pedro Machado, transferindo e dedendo suas cotas á nova sócia: DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, nascida aos 15/07/76, brasileira, solteira, comerciante, residente em João Monlevade-MG, à Av. Getúlio Vargas, 4.654, Carneirinhos, portadora da Identidade nº MG 9.054.063, SSP/MG e CPF nº 030.003.056-88.

2ª) Fica alterado o valor do capital social, para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o aumento integralizado neste ato, da seguinte forma: R$ 1,992,53 em reservas de capital, R$ 631,77 em lucros suspensos e R$ 2,375,70 em moeda corrente nacional integralizado neste ato pelas sócias, O capital social ficará assim distribuido entre as sócias, dividido em 5,000 (cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Eliziária Monteiro de Castro Machado	2,500 cotas	R$ 2,500,00
Daniela Monteiro de Castro Machado	2.500 cotas	R$ 2.500,00
soma	5.000	R$ 5,000,00

3ª) As sócias declaram sob pena da Lei, que não incorrem nas proibições do nº III do art, 38 da Lei Federal 4,726/65.

4ª) A Gerência e Administração da Sociedade será exercida por ambas as sócias, assinando em conjunto ou separadamente, sendo-lhes entretanto vedado o uso da Denominação Social, em qualquer negócio ou ato alheio aos objetivos sociais da empresa, ficando individualmente responsável a sócia que infrigir tal proibição, Caberá ambas as sócias um retirada mensal no mínimo de um salário mínimo regional, com limitação prevista na Legislação do Imposto de Renda, podendo ser alterada sem alteração neste contrato.

5ª) A Responsabilidade Técnica do estabelecimento ficará a cargo da Dra, Eliziária Monteiro de Castro Machado.

continua...

19/[illegible].2023 19 ABR 2023

Câmara Municipal de João Monlevade 13

continuação:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 06 de agosto de 1.987.

Elizlária Monteiro de Castro Machado
Sócia Gerente

Daniela Monteiro de C. Machado
Daniela Monteiro de Castro Machado
Sócia Gerente

José Pedro Machado
Sócio retirante da sociedade

Testemunha: Neusa Maria Duarte Mendes
Identidade nº M.1.396.061 SSP/MG

Testemunha: Maria Aparecida Gomes de Araújo
Identidade nº M.4.224.204 SSP/MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P. SSOAS JURÍDICAS
Oficial: Maria Luzia de Oliveira
Subst.: Maria da Conceição A. Tavares

AVERBAÇÃO

A 1ª via do presente documento foi arquivada em Cartório, em 19 AGO 1987 / 19
conforme averbação à margem do registro lavrado às fls. 03 do livro A-12
sob o nº de ordem 08 / 07 / 1980
Dado de 23 / 07 / 1980
João Monlevade, 20 AGO 1987 de 19

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Civil das Pessoas Jurídicas
J. MONLEVADE - MG

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, CPF 208.985.736-20, e DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, CPF 030.003.056-88, únicas sócias da Empresa Laboratório Central de Análises e Clínicas Ltda, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme cláusula seguinte:

1- Fica Alterada a cláusula 2ª da 1ª alteração contratual, o objetivo passa a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES

CLÍNICAS E CONSULTAS MÉDICAS.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e da segunda alteração contratual, que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

E por esterem justas e combinadas, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma.

JOÃO MONLEVADE, 12 DE JANEIRO DE 1998.

Elizíária Monteiro de Castro Machado
Sócia Gerente

Daniela Monteiro de Castro Machado
Sócia Gerente

Testemunha: Neusa Maria Duarte
Identidade: M.1.396.081 SSP/MG

Testemunha: Maria Aparecida Gomes de Araújo
Identidade: M.4.224.204 SSP/MG

AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em Cartório, em 14 JAN 1998 / 19, conforme averbação à margem do registro lançado às fls. 03 do livro A-1PJ, sob o n.º (ordem) 008 e datado de 23 / 01 / 1980.

João Monlevade, 14 JAN 1998 de 19

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Maria Luzia de Oliveira
Subst.: Maria da Conceição A. Tavares

19 ABR 2023



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA

ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, brasileira, divorciada, médica, residente á av. Antônio Odilair de Carvalho, 516, Bairro Pontal da Barra, Nova Viçosa, BA, CPF 203.985.736-20, identidade M-474.715 expedida pela SSP/MG, e DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, brasileira, solteira, empresária, residente á av. Getúlio Vargas, 4654, bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG, CPF 030.003.056-88, identidade MG-9.054.063,expedida pela SSP/MG, únicas sócias da empresa LABORATORIO CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ 20.240.701/0001-05, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- A sociedade continua com a denominação social de: LABORATORIO CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.
2-A sede e foro continua sendo á av. Getúlio Vargas, 4.656, bairro Carneirinhos, João Monlevade-MG.
3-O objetivo social continua sendo: Prestação de serviços de análises clínicas e consultas médicas.
4-Fica criada uma filial á rua Duque de Caxias, 62-D, centro, Rio Piracicaba, MG, iniciando suas atividades em 01/02/2001, por prazo indeterminado, com atividade de coleta de materiais para realização de exames de laboratório.
5-O capital da matriz continua sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o capital da filial fica sendo R$ 1.000,00 (um mil reais).
6-Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e da Segunda alteração contratual, que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

E por estarem justas e contratadas assinam a presente alteração contratual em quatro vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2001.

Eliziária Monteiro de Castro Machado — Daniela Monteiro de Castro Machado

Neusa Maria Duarte
Test. Id. M.1.396061 SSP/MG

Maria Aparecida Gomes de Araújo
Test. Id. M.4.224.204 SSP/MG

Quinta Alteração Contratual

ELIZIARIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, CPF 203.985.736-20, e DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO, CPF 030.003.056-88, únicas sócias da Empresa: LABORATORIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, conforme cláusula seguinte:

1- Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual, o objetivo passa a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, da segunda e quarta alterações contratuais, que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 25 de junho, de 2001.

Eliziária Monteiro de Castro Machado
Sócia Gerente

Daniela Monteiro de Castro Machado
Sócia Gerente

Testemunhas:

Izabela Freitas Coelho Penha
Id. 1.039.168-ES

Rita de Cássia Machado
Id. M-6.470.539 SSP/MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Maria da Conceição Ambrósio Tavares
Substituto: Brenner Newton Tavares
AVERBADO(a) em 27/07/2001, à margem do registro nº 1.198 Livro B-05
Emolumentos: R$ 3,00
Selo de Fiscalização: AMK 84185
João Monlevade, 27/07/2001

Certifico a fidelidade deste documento ao original arquivado neste Cartório, conforme resolução nº 13/80 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
João Monlevade, 12/01/2004
Selo de Fiscalização AMK 84185
Brenner Newton Tavares
Substituto
Cartório de Protestos de Títulos e Registros Civis

Reg. Civil de Pessoas Naturais e Títulos e Documentos
Maria da Conceição Ambrósio Tavares
Oficial
J. MOE. - MG

19 ABR. 2023

19 [illegible] 2023

Registro Civil das Pessoas Jurídicas J. MDE. - MG

Câmara Municipal de J. Monlevade 15

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ 20.240.701/0001-05

ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO - brasileira, casada, médica, domiciliada e residente e à Av. Antônio Odilair de Carvalho, 516 – Bairro Pontal da Barra – Nova Viçosa/BA., portadora do CPF: 203.985.736-20 e documento de identidade M-474.715 expedida pela SSP/MG.
DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO - brasileira, solteira, empresária, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, 4654, Bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG., portadora do CPF: 030.003.056-88 e documento de identidade MG-9.054.063, sócias da Sociedade Civil denominada **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, fls.03 do Livro A1PJ sob o nº de ordem 08 em 23 de julho de 1980 têm justos e contratados a alteração contratual a qual girará mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A sociedade continuará com a denominação social de **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA.
A sede da empresa continua sendo à Av. Getúlio Vargas, 4656 – Bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA
O objetivo social da empresa continua sendo prestação de serviços de análises clínicas.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social continua sendo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado por 5.000 (cinco mil quotas) no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A sócia **ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO E DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO** - Neste ato e de comum acordo, retira-se da sociedade e transferem total de suas quotas de capital para o novos sócios que entram para a sociedade **ROBSON BATISTA PENHA** - brasileiro, casado em comunhão total de bens, bioquímico, filho de Adebal Penha Filho e Maria Auxiliadora Batista Penha, nascido em 17 de outubro 1968 em Cachoeiro de Itapemirim/ES., domiciliado e residente à Rua Nossa Srª de Fátima nº 219 – aptº 201 - Bairro Lucília em João Monlevade/MG., portador do CPF: 005.307.507-24, documento de identidade R.G 875.062 expedida pela SSP/ES e CRF 1008 e **RENATA LUZIA BATISTA PENHA** - brasileira, solteira, empresária, filha de Adebal Penha Filho e Maria Auxiliadora Batista Penha, nascida em 15 de dezembro de 1974 em Cachoeiro de Itapemirim/ES., domiciliada e residente à . Av.Getúlio Vargas, 4654 A - Bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG., portadora do CPF 070520407-35, documento de identidade 1.345.545 expedida pela SSP/ES, fica assim distribuído entre os sócios:

ROBSON BATISTA PENHA	4.950 QUOTAS A 1,00	R$ 4.950,00
RENATA LUZIA BATISTA PENHA	50 QUOTAS A 1,00	R$ 50,00
TOTAL	5.000 QUOTAS A 1,00	R$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA
A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBSON BATISTA PENHA .**

CLÁUSULA SEXTA
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando-se o limite permitido pelo Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA
Por força da presente alteração, fica as ex-sócias **ELIZIÁRIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO e DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO**, que ora se retira da sociedade, livre de todos os compromissos, isentas de quaisquer responsabilidade da empresa **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, perante a todos e quaisquer orgãos e entidades, autarquias, como também perante aos credores, agentes financeiros, passivos, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA OITAVA
Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas aqui não mencionadas e constantes no contrato original e alterações posteriores.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

João Monlevade, 29 de agosto de 2003.

ELIZIARIA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO
Sócia-Retirante

DANIELA MONTEIRO DE CASTRO MACHADO
Sócia-Retirante

ROBSON BATISTA PENHA

RENATA LUZIA BATISTA PENHA

Testemunhas:

DELCI SÉRGIO DO COUTO
M - 393.418 SSP/MG

RITA DE CÁSSIA SOARES
M - 7.030.828 SSP/MG

AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em Cartório, em 16 / 01 / 2004, conforme averbação à margem do registro lançado às fls. 03 do livro A1PJ, sob o n.º de ordem 08, datado de 23 / 01 / 1980.

João Monlevade, 16 de Janeiro de 2004

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Maria da Conceição Ambrósio Tavares

Substituto: Brenner Nowton Tavares

19 ABR. 2023

J. MDE. - MG

Câmara Municipal de J. Monlevade

16

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ 20.240.701/0001-05

ROBSON BATISTA PENHA - brasileiro, casado em comunhão total de bens,farmacêutico bioquímico, filho de Adebal Penha Filho e Maria Auxiliadora Batista Penha, nascido em 17 de outubro 1968 em Cachoeiro de Itapemirim/ES., domiciliado e residente à Rua Nossa Srª de Fátima nº 219 – aptº 201 - Bairro Lucília em João Monlevade/MG., portador do CPF: 005.307.507-24, documento de identidade R.G 875.062 expedida pela SSP/ES e CRF 1008 e **RENATA LUZIA BATISTA PENHA** - brasileira, solteira,farnacêutica bioquímica, filha de Adebal Penha Filho e Maria Auxiliadora Batista Penha, nascida em 15 de dezembro de 1974 em Cachoeiro de Itapemirim/ES., domiciliada e residente à Av.Getúlio Vargas, 4654 A - Bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG., portadora do CPF 070520407-35, documento de identidade 1.345.545 expedida pela SSP/ES;únicos sócios do **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**,resgistrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas sob nº 08 Livro A1PJ FL. 03 em 23/07/1980,resolvem assim de comum acordo alterarem o contrato social e adequar-se ao Novo Código Civil de Sociedade Civil com fins lucrativos para Sociedade Simples,conforme Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2003,mediante as cláusulas abaixo:

1ª - A sociedade continuará com denominação socal **LABORÁTORIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

2ª - A sede da Empresa continua sendo na Av. Getúlio Vargas.4656 – Bairro: Carneirinhos-João Monlevade/MG.; CEP 35930-001,

3ª - A Filial I: Continua na Rua Duque de Caxias, nº 62 D – Centro – Rio Piracicaba/MG., CEP: 35940-000;

4ª - Fica neste ato criada a II Filial - situada na Rua Henriqueta Rubim nº218 – Bairro Centro em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG., CEP:35935-000; iniciando as suas atividades em 05/04/2004, por prazo indeterminado, com a atividade de coleta de materiais para realização de exames de laboratório.

5ª - O objetivo social da empresa continua sendo prestação de serviços de análises clínicas.

6ª - O capital social da empresa continua sendo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado por 5.000(cinco mil quoatas) no valor unitário de R$ 1,00 (um real),assim distribuído aos sócios:

ROBSON BATISTA PENHA	4.950 QUOTAS A 1,00	R$ 4.950,00
RENATA LUZIA BATISTA PENHA	50 QUOTAS A 1,00	R$ 50,00
TOTAL	5.000 QUOTAS A 1,00	R$ 5.000,00

7ª - O prazo de suas atividades será por tempo indeterminado.

8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - A representação da sociedade será exercida por todos os sócios, assinado em conjunto ou separadamente, sendo-lhe entretanto, vedado o uso da denominação social em quaisquer negócios ou atos alheios ao objetivo social , tais como endossos, avais, fianças.

11ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, cabendo-lhes, a título de pró-labore, uma retirada mensal entre o valor de um salário mínimo vigente ao valor considerado como isento previsto pela Legislação do Imposto de Renda.

12ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

RLBP

13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

17ª - Fica eleito o foro dessa comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Monlevade, 29 de março de 2004.

ROBSON BATISTA PENHA

Renata Luzia Batista Penha
RENATA LUZIA BATISTA PENHA

Testenunhas:

DELEI SERGIO DO COUTO
M- 393.418 SSP/MG

Rita de Cássia Soares
RITA DE CASSIA SOARES
M-7.030.828 SSP/MG

AVERBAÇAO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em Cartório, em 30 / 03 / 2004, conforme averbação à margem do registro lançado às fls. 03 do livro A1P3, sob o n.º de ordem 08, datado de 23 / 07 / 1980.

João Monlevade, 30 de Março de 2004

Dagmar Veronica Raimundo
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Selo de Fiscalização
AXK 84447

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Emiliano Roque Ferrari
Substituta: Dagmar Verônica Raimundo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 17

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução n.º 460/2023 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Robson Batista Penha

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Resolução em destaque, através do qual se pretende conceder o título de cidadão honorário ao Sr. Robson Batista Penha em razão, segundo consta na proposição, dos *"relevantes serviços prestados na área da saúde atuando à frente do Laboratório Central de Análises Clínicas LTDA, contribuindo para a qualidade de vida da população."*

Na justifica que acompanha o projeto, é apresentado histórico de vida do homenageado, com a descrição dos serviços por ele prestados.

A proposição também é instruída com cópia de documento pessoal do homenageado, histórico, relatório de escolha, certidão de que o agraciado ainda não foi contemplado com a honraria pretendida, e contrato social da pessoa jurídica *Laboratório Central de Análises Clínicas LTDA*.

Pois bem. Segundo disposição do art. 239 do Regimento Interno, o Título de Cidadania Honorária será concedido a pessoas físicas não nascidas em João Monlevade, que comprovem residência de no mínimo dez anos nesta cidade e que, por sua atuação, tenham produzido o engrandecimento do nosso Município e/ou tenham se distinguido em quaisquer atividades de interesse coletivo.

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição, quais sejam: I - requerimento, conforme modelo fornecido pelo Setor de Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear; III - relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e

[1] Nota técnica apresentada na forma do arts. 192 e 243 da Resolução n.º 695/2016 - Regimento Interno/CMJM

registros jornalísticos; IV - relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada; V - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII - documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas de maneira geral as exigências da norma regimental, destacando em relação ao tempo de residência no município o documento de fls. 16 (alteração contratual), datado de 29 de março de 2004, que consta endereço do homenageado na Rua Nossa Senhora de Fátima, em João Monlevade.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica, após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na norma de regência.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117, "*c*", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovada, a matéria deve ser submetida a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2°, RI.

João Monlevade, 26 de abril de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 19

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 460/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha.

PARECER:

O Relator, após análise e discussão do substitutivo, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 28 de abril de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 28 de abril de 2023, às 09 horas e 05 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.331/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre instalação de brinquedos em locais públicos de lazer, parques e praças no Município de João Monlevade, criando o projeto "Vamos Brincar nas Praças", e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.336/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de João Monlevade (Relator: Revetrie); 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo); e do Projeto de Resolução nº 460/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha (Relator: Revetrie). Foi feita uma oração pelo vereador Pastor Lieberth e em seguida o Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos informando a pauta da presente reunião. Após, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. - Acerca do Projeto 1.331 foi ressaltada a necessidade de emenda fazendo constar que o brinquedo para criança com deficiência deverá ser identificado e aumentar a quantidade de brinquedos de 20% para 25% sendo obrigatória a acessibilidade ao mesmo. O relator, vereador Lieberth, manifestou-se pela Legalidade sendo acompanhado pelos demais membros. - O Relator do Projeto 1.332, vereador Gustavo, analisando a redação da matéria manifestou-se pela Legalidade da matéria, no que foi acompanhado pelos demais vereadores registrando a apresentação de emenda conforme orientação contida na Nota Técnica. Ficou registrado ainda, que a matéria seja submetida à Comissão de Finanças e Orçamento para avaliação da eventual existência de impacto financeiro. - O vereador Revetrie, Relator do Projeto 1.336, posicionou-se pela legalidade juntamente com os demais vereadores. - O vereador Lieberth. Relator do Projeto 1.337, manifestou a necessidade de melhor análise da matéria com visita ao local e solicitou diligência. A comissão decidiu pelo envio de ofício ao Executivo para que encaminhe a esta Casa o documento de matrícula do imóvel, os documentos constitutivos da associação, estatuto e ata de eleição e posse da diretoria, e ainda que informe a qual título a associação está no local. - O vereador Gustavo, Relator do Projeto 1.338, fez alguns comentários acerca da matéria e das considerações contidas

na Nota Técnica e solicitou o prazo regimental, que foi aceito pelos membros. O Procurador Jurídico, Silvan P. Domingues compareceu à reunião esclarecendo algumas dúvidas surgidas durante a discussão. - O vereador Revetrie, Relator do Projeto 460, posicionou-se pela legalidade juntamente com os demais vereadores. Após as discussões a Comissão, por unanimidade, manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade dos Projetos 1.331, 1.332, 1.336 e 460, com emendas aos Projetos 1.331 e 1.332, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos Projetos 1.337 e 1.338 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Em 27 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Projeto de Resolução nº 460/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Pena, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I "c" e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer ao referido projeto.

Atenciosamente,

Juliane Cássia de Castro Simon
Coordenadora de Projetos e Comissões

VEREADORES:

Belmar Lacerda Silva Diniz – PT
Bruno Nepomuceno Braga - AVA
Geraldo Antônio Marcelino - CIDADANIA
Geraldo Camilo Leles Pontes – REPUBLICANOS
Gustavo Henrique Prandini de Assis – PTB
Gustavo José Dias Maciel - PODEMOS
Lieberth Oliveira Silva - UNIÃO
Marco Zalém Rita - PSD
Marcos Vinicius Martins Dornelas - PDT
Percival Geraldo Marciano Machado - PDT
Rael Alves Gomes – PSDB
Revetrie Silva Teixeira - MDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho – PDT

Membros:
Titular:
- Thiago Tita
- Gustavo Prandini
- Belmar Diniz

Suplentes:
- Doró
- Leles Pontes
- Marcos Dornelas

27/04/23

Fernando Soares Pereira
Presidente da Câmara de João Monlevade

- Observar a proporção partidária na composição da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 23

PORTARIA Nº 1.546, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz - PT; Gustavo Henrique Prandini de Assis - PTB; Thiago Araújo Moreira Bicalho - PDT; e como Membros Suplentes os vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes - Republicanos; Marco Zalém Rita - PSD; Marcos Vinícius Martins Dornelas - PDT, para comporem a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 460/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Título de Cidadão Honorário do município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 28 de abril de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da lei Orgânica Municipal em 02/05/2023

Secretaria

24

ATA E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 460/2023

Em 08 de maio de 2023, às 14 horas e 45 minutos, reuniu-se no Plenarinho Leonardo Diniz, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.546, de 28 de abril de 2023, para deliberar acerca do Projeto de Resolução nº 460/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha. Iniciando-se os trabalhos, foram eleitos: Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente e Marcos Vinícius Martins Dornelas – Membro (Suplente). E designado o vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, Relator da matéria. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, o Relator manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores. Às 14 horas e 55 minutos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

PARECER:

A Comissão Especial, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 08 de maio de 2023.

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente

Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente / Relator

Marcos Vinícius Martins Dornelas – Membro (S)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 25

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 460/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 460/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha, como reconhecimento do povo monlevadense, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde atuando à frente do Laboratório Central de Análises Clínicas LTDA, contribuindo para a qualidade da saúde da população.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de maio de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro

26

RESOLUÇÃO Nº 753, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha, como reconhecimento do povo monlevadense, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde atuando à frente do Laboratório Central de Análises Clínicas LTDA, contribuindo para a qualidade da saúde da população.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 11 de maio de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 11/05/23

Secretária

17 MAIO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 102/Secretaria

Em 11 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - 27

Senhor Prefeito:

Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência, avulso da Resolução nº 753, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Robson Batista Penha, de iniciativa do vereador Vanderlei Miranda.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade - MG

GABINETE
Recebemos em 12/05/23 às 08:40
Ass.

17 MAIO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 112/Secretaria

Em 11 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 98

Prezado Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, atendendo proposição de iniciativa do vereador Vanderlei Miranda, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 2023, comunica que lhe foi outorgado o Título de Cidadania Honorária do Município de João Monlevade, como reconhecimento do povo monlevadense, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, atuando à frente do Laboratório Central de Análises Clinicas LTDA, contribuindo para a qualidade da saúde da população.

Na oportunidade informa que posteriormente será agendada a entrega em dia e horário a serem acordados.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Sr. Robson Batista Penha
Laboratório Central de Análises Clinicas LTDA
João Monlevade - MG